

**PORTARIA Nº 244 de 02 de fevereiro de 2024**

**NOMEIA ELISANDRA DE OLIVEIRA CARDOSO DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONSTANTE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2006, DE 05 DE OUTUBRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO MARIA ROQUE**, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 016/2006, e da Lei Complementar nº018/2009, Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

**CONSIDERANDO**, a classificação no Concurso Público nº 007/2023.

**PORTARIA:**

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **ELISANDRA DE OLIVEIRA CARDOSO DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com carga horária de 20 horas semanais, Lei Complementar n.º 016/2006.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre e Publique-se.

Entre Rios/SC, 02 de fevereiro de 2024.

**JOÃO MARIA ROQUE**  
*Prefeito Municipal*

## **TERMO DE POSSE**

**JOÃO MARIA ROQUE**, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar 016/2006, de 05 de outubro de 2006, e **CONSIDERANDO A CLASSIFICAÇÃO** no Concurso Público 007/2023, dá posse a **ELISANDRA DE OLIVEIRA CARDOSO DOS SANTOS**, portador do CPF N° 068.905.269-37, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, 20 horas (Lei Complementar n.º 016/06, percebendo o vencimento conforme Lei específica). Segue abaixo as atribuições do cargo:

1. Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo:
  - 1.1. Participar da elaboração da proposta pedagógica da Escola e do projeto político-pedagógico do Sistema;
  - 1.2. Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Escola e o projeto político-pedagógico do Sistema;
  - 1.3. Zelar pela aprendizagem dos alunos;
  - 1.4. Estabelecer e implementar, com os demais agentes da Escola, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
  - 1.5. Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos;
  - 1.6. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional;
  - 1.7. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
  - 1.8. Desincumbir-se das demais tarefas e atividades indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do Sistema e ao processo de ensino-aprendizagem.

Entre Rios/SC, 02 de fevereiro de 2024.

**JOÃO MARIA ROQUE**  
Prefeito Municipal

**ELISANDRA DE O. C. DOS SANTOS**  
De acordo em 02 de fevereiro de 2024